REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.273/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à MERLIN DA SILVA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à MERLIN DA SILVA FERREIRA, localizado na área de Expansão Urbana Nova Marabá, Folha 06, Quadra 27 lote - 05, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote nº- 07, frente para V-109, fundos com o lote nº 06, medindo 10M00 de frente 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 10M 00 de fundos.

Art. 2 º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

- Prefeito Municipal -
Prof. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal